

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA
MESTRADO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA

Conforme Regulamento do PPGDCH, ficam determinados os passos para a DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, que são:

1. QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO (pré-defesa):

I. Abertura do processo de qualificação (processo interno)

Encaminhamento de um documento ao Coordenador do PPGDCH que conste ciente do orientador, previsão da data de defesa da dissertação de mestrado, o título do trabalho, o nome do aluno e do orientador, o nome completo dos componentes da banca (sendo um professor externo e um do programa, mais o suplente do PPG DCH), sua instituição de origem e e-mail de contato.

II. Envio de carta convite e de proposta de parecer à banca

Será feito, pela secretaria do PPGDCH, envio da carta convite e da proposta de parecer à banca examinadora da qualificação, indicando-se o prazo de 30 dias para apreciação do trabalho. O membro da banca irá enviar cópia do parecer para o orientador, o aluno e para o PPGDCH.

- OBS: por determinação do Colegiado do PPGDCH as cópias, impressas e encadernadas, deverão ser entregues, no momento da abertura da qualificação, na Secretaria do Curso, em envelope com endereço completo, para avaliadores externos, e as demais cópias, que serão entregues aos docentes do programa em seus respectivos departamentos. O aluno(a) deverá custear a despesa do envio da dissertação ao componente da banca que não é da UFSM.

A banca deve estar composta por:

1. Orientador – presidente da banca
2. 1º membro da banca – alguém de fora de SM
3. 2º membro da banca – um professor do PPGDCH.
4. Suplente - um professor do programa.

Prazos:

* 30 dias para a banca apreciar o trabalho e retornar parecer previamente enviado.

* 20 dias para aluno verificar as considerações da banca e efetuar as alterações solicitadas.

Após esta etapa, proceder à ABERTURA DO PROCESSO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO.

* 30 dias para nova apreciação da banca, prévia à data da defesa de dissertação.

2. DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO (defesa pública)

O processo de DEFESA DE DISSERTAÇÃO deverá ser aberto na Secretaria do PPGDCH, 30 dias antes da data da defesa, impreterivelmente, por exigência da PRPGP.

A abertura do processo será realizada na Secretaria do PPGDCH, observando-se os seguintes passos :

- encaminhar memorando ao PPGDCH solicitando oficialmente a defesa da dissertação de mestrado. No memorando deverá constar: nome completo do aluno, título do trabalho, data da defesa, banca examinadora (nome completo dos membros, inclusive o suplente e sua instituição de origem).
- apresentar, para abertura do processo:

- a. versão Modelo Tradicional, cópia de comprovante de envio de um artigo científico para revista Qualis A Nacional ou superior, com tema relacionado ao trabalho de dissertação;
- b. versão Modelo Alternativo, a entrega dos comprovantes de envio dos dois artigos científicos para revista Qualis A Nacional ou superior deverá ser feita após a defesa final e correções indicadas pela banca examinadora.
- Apresentar, também, todos relatórios: bolsista, discente (data-capes) com comprovantes e relatório semestral de atividades.
- apresentar pareceres impressos.

Caso o aluno não defenda a dissertação dentro do prazo de 24 meses, deverá solicitar prorrogação de mais um semestre conforme prazo indicado pela Coordenação. Para tal, deverá encaminhar à Coordenadora do PPGDCH um documento onde conste justificativa indicando a situação atual do trabalho, assinado pelo orientador. A solicitação será avaliada pelo Colegiado do PPGDCH.

- ∅ A banca da qualificação de mestrado e a de defesa de mestrado deve ser a mesma.
- ∅ O orientador entrará em contato com cada um dos componentes da banca e os convidará para participar das mesmas, explicando seu funcionamento.
- ∅ Feitas as correções sugeridas pela banca de qualificação, o aluno deverá:
 - o abrir o processo de defesa de dissertação na secretaria do curso e solicitar reserva de auditório, data-show, passagens para membros externos.
 - o as cópias da versão final para análise pelos membros da banca, serão encaminhadas pela Secretaria. Com as cópias irá nova carta convite aos professores, desta vez para a participação da defesa definitiva, com definição de data, hora e local, também assinada pelo Coordenador do PPGDCH. As passagens (rodoviária ou aérea para membros externos) devem ser enviadas junto à versão final do trabalho.
- ∅ A Secretaria é responsável pelos trâmites de envio dos exemplares, convite oficial para participação na banca e encaminhamento de passagens rodoviária ou aéreas, além da reserva do hotel. O traslado dos membros externos fica por conta do orientador e/ou seu orientando.
- O aluno deve, na defesa de dissertação, após aprovado, solicitar à banca examinadora que assine a folha de aprovação (cópias suficientes para a versão final), considerando que a versão final precisa desta folha devidamente assinada pela banca.
- Após a defesa o aluno terá um prazo, indicado pela banca examinadora, para efetuar as correções e entregar na secretaria do curso o material relacionado a seguir. A não entrega no prazo estipulado implica em não expedição do diploma.

Material que deve ser entregue à Secretaria do PPGDCH, após defesa de dissertação:

- 3 dissertações com capas duras (azul royal) devidamente assinadas pela banca examinadora;
- duas cópias do artigo com comprovante de envio para revista Qualis A Nacional ou superior;
- um cd contendo o trabalho em arquivo único (pdf) e
- autorização para publicação do trabalho na web, devidamente preenchida.

Material que deve ser entregue pelo aluno aos membros da banca:

- uma dissertação em capa dura para orientador (e uma para co-orientador, caso haja);
- três dissertações para demais membros da banca (não precisa ser em capa dura) e
- um cd para cada membro da banca (5 ao todo se houver co-orientador).

OBS.: O PPGDCH exige ficha catalográfica na versão final da dissertação, porém não há necessidade da mesma ser confeccionada na Biblioteca da UFSM.

A ficha catalográfica e a menção dos direitos autorais são itens obrigatórios conforme o Regulamento do PPGDCH, e deverão ser inseridos no verso da folha de rosto.